



TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 23387.000612/2019-29

CONTRATO Nº 10/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 10/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS E A EMPRESA VOLUS
TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS
LTDA.**

A Autarquia por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, com sede na Estrada dos Moraes, s/n, Bairro Senador José Esteves, CEP: 69190-000, na cidade de Maués/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0010-09, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Elias da Silva Souza, nomeado pela Portaria nº 1.127-GR/IFAM/2019 de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 1792272, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Setor Central, em Rio Verde – GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dario da Costa Barbosa Junior, portador da Carteira de Identidade nº 750371, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 236.491.001-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23387.000612/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de serviços previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O objeto do contrato fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O valor total da contratação, em razão do acréscimo, passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme o seguinte:

ITEM (SERVIÇO)	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Previsões de fornecimento de peças de veículos e embarcações	Unidade	2	R\$47.500,00	R\$ 95.000,00
3	Serviço de manutenção e lavagens de veículos e embarcações oficiais.	Unidade	2	R\$ 27.500,00	R\$ 55.000,00
4	25518 - Administração / Gerenciamento – Manutenção Veículo Automotivo (TAXA DE 0,00%, sobre o valor total dos itens 2 a 3)	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término de sua vigência,



observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido 170981, Fonte de Recurso 810, Natureza da Despesa 339030 e 339039, PI L20RLP0110N e Nota de Empenho 2022NE000011 e 2022NE000012.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Maués/AM, junho de 2022.



Documento assinado digitalmente
ELIAS DA SILVA SOUZA
Data: 13/06/2022 20:06:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal da
CONTRATANTE

DARIO DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:23649100134

Assinado de forma digital por
DARIO DA COSTA BARBOSA
JUNIOR:23649100134
Dados: 2022.06.13 11:30:41 -03'00'

Representante legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
PHILLIP DA SILVA MOREIRA
Data: 13/06/2022 17:48:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CPF:
CONTRATANTE

INES SAMARA LEITE DE
OLIVEIRA:03163064108

Assinado de forma digital por
INES SAMARA LEITE DE
OLIVEIRA:03163064108
Dados: 2022.06.13 14:00:25
-03'00'

CPF:
CONTRATADA